

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Língua e Literatura Materna Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Língua Portuguesa	100	60	4	
		Inglês	75	45	3	
Tecnológica	Matemática. Informática na Óptica do Utilizador.	Matemática.	100	60	4	
		Informática.	100	60	4	
	<i>Total.</i>		375	225	15	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

203085577

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6160/2010

A Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado foi instituída através do Decreto-Lei n.º 38/2005, de 17 de Fevereiro, determinando-se no artigo 23.º dos seus Estatutos, publicados em anexo àquele diploma, que o conselho consultivo é constituído por um representante do Ministério da Cultura.

Considerando que, desde 2005, o conselho consultivo do Museu Nacional Ferroviário tem sido presidido pelo director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., e tendo em vista assegurar a continuidade de uma adequada representação institucional naquele órgão determino o seguinte:

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 23.º dos Estatutos da Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 38/2005, de 17 de Fevereiro:

1 — Nomeio o Prof. Doutor João Carlos Pires Brigola, director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P. (IMC, I. P.), representante do Ministério da Cultura no conselho consultivo da Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Março de 2010. — Pela Ministra da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*, Secretário de Estado da Cultura.

203100025

Portaria n.º 250/2010

O edifício do actual Hospital Militar Principal, cuja data de fundação remonta ao ano de 1572, foi na sua origem um convento beneditino dedicado a Nossa Senhora da Estrela. As obras correram céleres, pois um ano mais tarde, a 24 de Dezembro de 1573, foi celebrada a primeira missa na igreja.

A vida desta casa foi depois objecto de grandes alterações, uma vez que a fundação de um novo mosteiro beneditino na cidade, em 1615, num local mais acessível, em São Bento da Saúde, significou a redução da Estrela a colégio e casa de estudo para o noviciado. O Terramoto de 1755 provocou danos consideráveis no edifício, que foi rapidamente recuperado.

O antigo convento viu modificada a sua vocação inicial em 1797, data que, de alguma forma, antecipou o resultado da extinção das ordens religiosas do século seguinte, passando para a posse do Estado e recebendo, ainda nesse ano, as tropas auxiliares britânicas. Desde então, e apesar de em 1817 ainda residirem nas instalações alguns monges beneditinos, o edifício não mais deixou de ser hospital, acompanhando as vicissitudes da história dos hospitais militares de Lisboa. Em 1818 acolheu a secretaria dos Hospitais Militares e a Botica Geral do Exército e, em 1834, passou a intitular-se Hospital Militar de Lisboa. A partir de 1851 reuniu, sob o título de Hospital Militar Permanente de Lisboa, todos os hospitais regimentais da capital. Conserva, desde 1926, a designação de Hospital Militar Principal.

O conjunto encontra-se bem conservado destacando-se a fachada principal pela sua presença e equilíbrio, em que são visíveis e bem integrados os elementos arcaizantes da Igreja, que no seu interior conserva interessantes vestígios dos séculos XVII/XVIII.

Foram cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro,

bem como nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, no artigo 18.º e no n.º 2 do artigo 28.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

Artigo único

É classificada como monumento de interesse público (MIP) a Igreja e antigo Convento de Nossa Senhora da Estrela, actual Hospital Militar Principal de Lisboa, na Calçada da Estrela, em Lisboa, freguesia da Lapa, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

O imóvel agora classificado já se encontra abrangido pela zona especial de protecção (ZEP) da Basílica da Estrela, conforme a Portaria n.º 288/55, publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, de 14 de Dezembro de 1955.

30 de Março de 2010. — Pela Ministra da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*, Secretário de Estado da Cultura.

ANEXO

Igreja e antigo convento de Nossa Senhora da Estrela - Actual Hospital Militar
Concelho de Lisboa
Freguesia da Lapa
Lugar de Lisboa



203100488